



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (105) - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

EDITAL Nº 008-2022

Processo nº 00110.000440/2022-33

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO (PAPE) DA FAPEPI

O Governo do Estado do Piauí, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 4.664 de 20, de dezembro de 1993, e, do Decreto, n.º 9.240 de 17 de novembro de 1994 e suas modificações posteriores, torna público a presente RETIFICAÇÃO AO EDITAL, no âmbito do PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO (PAPE) DA FAPEPI, instituído por meio da Resolução n.º 006/2022, de 05/10/2022 e obedecendo a Resolução n.º 005/2022, de 05/10/2022 que regulamenta as normas de apoio a programas e projetos de extensão:

Onde se lê:

2.1 As propostas aprovadas neste edital serão financiadas com recursos do Tesouro Estadual, cujo investimento global será de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). O valor máximo de cada proposta será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A ação orçamentária prevista é a 1268.

Leia-se:

2.1 As propostas aprovadas neste edital serão financiadas com recursos do Tesouro Estadual, cujo investimento global será de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). O valor máximo de cada proposta será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Até 60% do valor solicitado deverá ser aplicado em bolsas, atendendo às cláusulas previstas na Resolução 007 de 05 de outubro de 2022 do Conselho Superior da FAPEPI. O saldo remanescente poderá ser utilizado para custeio e/ou capital. A ação orçamentária prevista é a 1268.

Onde se lê:

A3) Bolsas: destinadas à capacitação de recursos humanos e fortalecimento de equipe dos projetos, conforme as modalidades e valores previstos em normas específicas da FAPEPI. Para o presente Edital, serão financiadas bolsas na modalidade Extensão Tecnológica (EXT- D);

Leia-se:

A3) Bolsas: destinadas à capacitação de recursos humanos e fortalecimento de equipe dos projetos, conforme as modalidades e valores previstos em normas específicas da FAPEPI. Para o presente edital, as bolsas serão financiadas nas modalidades A e B, conforme Resolução 007 de 05 de outubro de 2022 do Conselho Superior da FAPEPI.

Onde se lê:

8.1.1 Os projetos aprovados serão contratados em nome do proponente, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição executora), mediante assinatura de Termo de Outorga, onde as partes assumirão os seguintes compromissos:

a) Proponente/Coordenador:

- * Responsabilizar-se por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPEPI, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- * Disponibilizar as informações solicitadas pela FAPEPI, para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

Leia-se:

Os projetos aprovados serão contratados em nome do proponente, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição executora), mediante assinatura de Termo de Outorga, onde as partes assumirão os seguintes compromissos:

a) Proponente/Coordenador:

- *Responsabilizar-se por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPEPI, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- *Disponibilizar as informações solicitadas pela FAPEPI, para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado;
- *Apresentar documento de anuência da instituição executora da proposta, assinado por um representante legal (Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Campus);
- *Apresentar o comprovante de vínculo do proponente com a Instituição Executora.

Onde se lê:

8.1.2 Os projetos aprovados com bolsas deverão apresentar a seguinte documentação do(s) bolsista(s), de forma completa, legível e em PDF:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Formulário III – FICHA DE INSCRIÇÃO);
- b) Cópia digitalizada do histórico escolar atualizado da(s) série(s) anteriormente cursada(s);
- c) Cópia digitalizada do comprovante de que está regularmente matriculado durante a vigência da bolsa;
- d) Cópia digitalizada do RG, CPF e do comprovante de residência;
- e) Comprovante da inexistência de vínculo empregatício (DECLARAÇÃO - modelo disponibilizado).

Leia-se:

Os bolsistas na modalidade B deverão apresentar a seguinte documentação, de forma completa, legível e em PDF:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Formulário III – FICHA DE INSCRIÇÃO);
 - b) Cópia digitalizada do histórico escolar atualizado da(s) série(s) anteriormente cursada(s);
 - c) Cópia digitalizada do comprovante de que está regularmente matriculado durante a vigência da bolsa;
 - d) Cópia digitalizada do RG, CPF e do comprovante de residência;
 - e) Comprovante da inexistência de vínculo empregatício (DECLARAÇÃO - modelo disponibilizado).
-



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8**,
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, em 13/12/2022, às 15:26,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº
18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6178193** e
o código CRC **374E5DC6**.
